

HMT SERVIÇOS MÉDICOS RIO PRETO LTDA

Todos os demais termos e condições estabelecidas no TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO, permanecem inalterados.

Bataguassu, 15 de Setembro de 2022

Bruno da Silva Esteche
Coordenador de Compras e Licitação

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**EDITAL N.º 001/2022 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
QUADRIÊNIO – 2022/2026 -
1ª RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento do disposto na Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, vem tornar público a 1ª Retificação no Edital 001/2022 da renovação do CAE – Conselho de Alimentação Escolar publicado no dia 12/09/2022, Ano XIV, nº 3174, páginas: 20 e 21.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Maximiliano de Almeida – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Bataguassu, 12 de setembro de 2022.

Rozeli Aparecida Pereira Lira

Presidente do CAE – Conselho de Alimentação Escolar

Decreto nº. 175/2018 de 19/09/2018

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**EDITAL 01/22 – ABERTURA - INSCRIÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO N.º 013/2022

*PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU*

EDITAL 01/22 - INSCRIÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO** para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e de Diretor Adjunto Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Bataguassu/MS, previsto neste Edital, observar aos princípios da autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a Lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Qualificação, objeto deste Edital, será executado pela Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação e compete a comissão a fiscalização, a coordenação geral e a resolução dos recursos porventura interpostos no processo de qualificação e todas decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o processo.

1.2. A Comissão Central de Acompanhamento do Processo de Qualificação será composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS).

1.3. A realização do Processo de Qualificação tem como intuito qualificar os servidores efetivos municipal estável, ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor e/ou Especialista da Educação do quadro permanente do município, para exercer a função gratificada de diretor e diretor adjunto escolar nas unidades escolares, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Bataguassu, em caráter excepcional, para o ano de 2023, em conformidade com as leis vigentes LDB 9.394/96, inclusive com a Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06 de dezembro de 2019, a Lei 1.488/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Membros do Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu - MS), Lei do FUNDEB nº 14.113 de 25 de dezembro de 2.020, Plano Municipal de Educação Lei nº 2.293/2015, podendo participar os candidatos:

a. ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, na função de Professor e/ou Especialista da Educação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras licenciaturas, desde que, nesse último caso, possua uma